



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 321, DE 29 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.209 de 04 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 1.796.200,00 (Hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, e duzentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2015, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
34-02.01.3.3.90.33.04.122.0008.2.016 Passagens e despesas com locomoção	01	10.000,00
108-05.01.3.1.90.16.04.123.0011.2.025 Outras despesas variáveis - pessoal civil	01	218.000,00
170-07.01.3.3.90.36.15.451.0017.2.030 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	7.000,00
304-10.01.3.3.90.39.12.122.0032.2.047 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	20.000,00
480-13.01.3.3.90.93.08.122.0045.2.100 Indenizações e restituições	01	50.000,00
487-13.02.3.3.50.43.08.244.0073.2.215 Subvenções sociais	01	74.000,00
488-13.02.3.3.50.43.08.244.0077.2.216 Subvenções sociais	01	4.000,00
490-13.02.3.3.50.43.08.244.0078.2.219 Subvenções sociais	01	245.200,00
534-14.01.3.1.91.13.10.122.0058.2.237 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	320.000,00
536-14.01.3.3.50.43.10.302.0084.2.130 Subvenções sociais	01	790.000,00
556-14.01.3.3.90.93.10.122.0058.2.071 Indenizações e restituições	01	50.000,00
678-19.01.3.3.90.36.04.122.0140.2.241 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	8.000,00
TOTAL		1.796.200,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
29-02.01.3.1.90.13.04.122.0008.2.016 Obrigações patronais	01	10.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

124-05.01.4.6.90.71.28.843.0048.0.002 Principal da dívida contratual resgatada	01	218.000,00
161-07.01.3.1.90.13.15.451.0017.2.028 Obrigações patronais	01	7.000,00
285-09.01.3.3.90.30.15.452.0030.2.043 Material de consumo	01	50.000,00
288-09.01.3.3.90.39.15.452.0030.2.044 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	319.200,00
303-10.01.3.3.90.36.12.122.0032.2.047 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	20.000,00
470-13.01.3.3.90.32.08.122.0045.2.099 Material de distribuição gratuita	01	4.000,00
551-14.01.3.3.90.39.10.122.0058.2.127 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	1.160.000,00
674-19.01.3.1.91.13.04.122.0140.2.239 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	8.000,00
TOTAL		1.796.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 29 de julho de 2015.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 05 / 08 / 2015
No Jornal Local Express
Caicora - Ed. 1142